



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº 2185/2019

PROCESSO. Nº071119-01

OBJETO: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 02-280515/5/PMM/PP/SEOF

INTERESSADO: CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 17.343.964/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 113.899,92 (cento e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Relatório do fiscal

À Coordenação de licitação

Tratam os autos do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), consultoria no cadastro único de convênios (CAUC) do ministério da fazenda, consultoria na legalização junto aos órgãos estaduais e federais, assim como acompanhamento e alimentação dos sistemas: SIOPE, SIOPS E SISTN objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, visando prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Consta Relatório do Fiscal às fls.01/02;
- ✓ Consta Contrato original e Termo Aditivos às fls.20/26-v;
- ✓ Consta ofício nº 411-A/2019-SEOF/PMM solicitando manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual às fls.27;
- ✓ Consta Ofício nº 32/2016 da empresa CONCAUC concordando com o referido termo aditivo às fls.28;
- ✓ Ofício nº 430-A/2018-GAB-SEOF solicitando a Secretaria de Planejamento que seja providenciada a prorrogação do contrato, já informando no mesmo a dotação orçamentária e declarando que tal despesa possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias às fls.29/30;
- ✓ Termo de autuação às fls.31;
- ✓ Minuta do termo aditivo às fls.34/35;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico favorável a minuta do 5º Termo Aditivo, devidamente assinado pela advogada Dra. Priscila Monteiro, OAB/PA 12.849 às fls.36/41;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº 2185/2019

PROCESSO. Nº071119-01

OBJETO: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 02-280515/5/PMM/PP/SEOF

INTERESSADO: CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 17.343.964/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 113.899,92 (cento e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Relatório do fiscal

- ✓ Convocação para a empresa assinar o 5º Termo Aditivo às fls.42;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da empresa às fls. 43/47;
- ✓ Consta 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5/PMM-PP/SEOF, devidamente assinado pelas partes e testemunhas às fls.48/49;
- ✓ Consta Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5/PMM/SEOF às fls.50;
- ✓ Sugerimos Publicação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5-PMM-SEOF, como condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo, considerando ainda, os documentos contábeis, ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pela coordenação de licitação (às fls.51), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93. Segue o processo para a Coordenação de Licitação e Contratos.

Marituba, 20 de dezembro de 2019

Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso
Controlador Geral